



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 7.927/2015

“Reratifica o Decreto Municipal 7.893/2015”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei n.º. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica reratificado os artigos 5º e 7º do Decreto Municipal 7.893/2015, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º. A área encontra-se registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis do Município e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, matrícula n.º. **37656**, Livro 2. (NR)

“Art. 7º O loteamento apresentará **297** LOTES com as seguintes características: (NR)

Descrição	Áreas em m ²	% do Projeto	
Área Total da Gleba	106.305,31	100 %	
Área Verde	701,95	0,6603 %	(NR)
Área a Lotear	105.603,36	100 %	
Equipamento Comunitário	5.283,86	5,0034961 %	(NR)
Espaço Livre de Uso Comum	5.295,67	5,0146795 %	(NR)
Áreas dos Lotes	64.537,13	61,1127619 %	(NR)
Ruas, Avenidas e Passeio	30.486,70	28,8690625 %	(NR)

Art. 2º. Os demais dispositivos constantes no Decreto Municipal 7.893/2015 permanecem inalterados, bem como o respectivo contrato de ajustes de Obra datado do dia 10 (dez) de 09 (setembro) de 2015 (dois mil e quinze).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal